



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LONDRINA

Processo nº 83919-72.2010

Meritíssimo Juiz:

I – De se intimar a Falida para que apresente os extratos bancários solicitados pelo Administrador Judicial à seq. 130.1.

II – Pelo deferimento do pedido de seq. 130.1, no sentido da intimação da empresa Planase para apresentação das demonstrações contábeis da empresa falida relativas aos anos de 1999 a 2012.

III – De se oficiar à 10ª SDP, conforme solicitado pelo Administrador Judicial à seq. 130.1.

IV – Por outro lado, não se mostram cabíveis, de momento, a busca e bloqueio de bens de terceiros pleiteados pelo Administrador Judicial em sua petição de seq. 130.1, uma vez que ainda não estão evidenciadas nos autos as razões pelas quais se poderia responsabilizar essas pessoas físicas e jurídicas por dívidas da empresa falida, de modo a justificar a drástica medida cautelar de constrição patrimonial.

Londrina, 12 de fevereiro de 2019.

Eduardo de Mello Chagas Lima

Promotor de Justiça

